



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO PARA SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trata-se de processo de licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, iniciado com a correspondência da Secretária Municipal de Saúde, e deste à Comissão de Licitação, solicitando a abertura do processo, seguido da manifestação da contabilidade indicando a dotação orçamentária, encerrando-se a fase interna atendendo o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminhado nos trâmites normais para a Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Lei de Licitações, e suas modificações, e demais documentos necessários à instrução provisória.

Foram examinados os seguintes documentos, que compõem o processo de licitação em questão;

- a) Correspondência da Secretária Municipal de Saúde ao Sr. Prefeito Municipal;
- b) Orçamentos e documentação da empresa **ADRIANA LADEIRA RESENDE BRIGUENTE**;
- c) Correspondência do Sr. Prefeito Municipal à Comissão de Licitação;
- d) Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 016/2022, de 01/02/2022;
- e) Correspondência do Presidente da Comissão de Licitação ao Setor de Contabilidade;
- f) Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro;
- g) Declaração atendimento ao inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) Autuação; e,
- i) Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Após análise da documentação emitimos parecer **FAVORÁVEL**, visto que a mesma atende a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e a Prefeitura Municipal está apta para **AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO PARA SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O valor será de R\$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 29 de abril de 2022.

DR. CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Advogado OAB/MG 136.432